



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA SEMED Nº 06/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Designa os integrantes da Banca Examinadora, para condução e aplicação do Processo Seletivo Simplificado Interno de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi instituída a Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal de Ensino de Ibirataia/BA, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1203 de 13 de setembro de 2022, com suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.262, de 26 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atual vacância dos cargos de Diretores e Vice-Diretores da Rede Pública Municipal, por força do Decreto Municipal nº 5.769, de 07 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo de Gestores Escolares deve ser realizado por uma Banca Examinadora, constituída por 06 (seis) membros, sendo um representante do Conselho Municipal de Educação, um representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, um representante indicado pelo Chefe do Executivo, um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, um representante indicado pela Procuradoria Geral do Município e um representante do Conselho Escolar de Ibirataia, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 1.262, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Gestores Escolares, composta pelos seguintes membros: Scheila Souza Santos Oliveira, CPF nº 671.XXX.XXX-97, Humberto Nascimento dos Santos, CPF nº 447.XXX.XXX-68, Patricia Almeida Tinoco, CPF nº 829.537.915-15, Wellington Matos Pereira, CPF nº 599.XXX.XXX-00, Joao Messias Espírito Santo, CPF nº 079.XXX.XXX-79, Luciano Araujo Santos, CPF nº 014.XXX.XXX-60, cabendo a primeira presidir os trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Art. 2º. Competirá à Banca Examinadora, elaborar o edital de abertura, avaliar os documentos, candidatos, inscrições, elaboração e aplicações de avaliações, apreciar recursos interpostos, e praticar os atos necessários à execução do certame, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.262, de 26 de dezembro de 2024, com suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.262, de 26 de dezembro de 2024,

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2025.

CAIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação